

PORTARIA Nº 014/2024 - GD

Determina a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA VERBAL a servidor sindicalizado junto ao processo administrativo digital nº 22.116.507-1.

O Diretor Geral do Campus de União da Vitória, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

Considerando o relatório da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 611, de 8 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.657, de 10 de maio de 2024, atendendo a determinação para apuração de indícios de irregularidades administrativas, junto ao PD 22.116.507-1;

Considerando homologação do parecer jurídico, junto ao PD 22.116.507-1, pela **Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 11 do Regimento Geral da UNESPAR, e o disposto no art. 296, III, da Lei 6174/70,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a aplicação da pena de advertência verbal a servidor sindicalizado, nos termos do art. 293, inciso I, devido à inobservância do disposto nos incisos III e XIV do art. 279, ambos do Estatuto do Servidor, diante dos fatos relatados junto ao PD 22.116.507-1.

Parágrafo único. Notifique-se o servidor M.A.N.F., para a aplicação da pena de advertência verbal, em data, local e hora a serem estabelecidos.

Art. 2º. Fica consignado que a referida sindicância poderá ser revista ou mesmo baixado um ato de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a incidência de novas questões fáticas ou jurídicas, decorrente do contido no referido Processo Administrativo.

Art. 3º Encaminhe-se à DRH, para as devidas anotações, em especial, nos termos do Art. 299, da Lei nº 6.174/70.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Campus

União da Vitória, 08 de julho de 2024.


ALCEMAR RODRIGUES MARTELLO
DIRETOR GERAL DE CAMPUS
PORTARIA Nº 004/2022-REITORIA/UNESPAR

